



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

(Da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Corbélia relativas ao exercício de 2013.

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Corbélia, sob responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Ivanor Damião Bernardi, referente ao exercício de 2013, rejeitado o Parecer Prévio nº 218, de 15 de julho de 2021 da Segunda Câmara, relativo ao Processo nº 280175/14, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 12 de maio de 2022, 61º da Emancipação Política.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOLMIR GRONFELD REIS
Presidente CEFO

MARCOS EDSON JANDREY
Vice-Presidente CEFO

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Membro CEFO